ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p50f48c36ff996

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)

Objeto: Aquisição de Pedra Granítica ou Basáltica Irregular, com fornecimento (frete) incluso no local da execução (Rua Lino Moresco), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Descrição da Necessidade:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços necessita adquirir material para a execução de pavimentação poliédrica na Rua Lino Moresco, situada no Bairro Novo Horizonte. A pavimentação com pedras irregulares é a solução técnica escolhida por apresentar baixo custo de manutenção, alta durabilidade para o tráfego local e permitir a permeabilidade do solo. A falta deste material impede o cronograma de melhoria da infraestrutura urbana, prejudicando a trafegabilidade e a qualidade de vida dos moradores.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SMOS;

4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade:

O material deve ser oriundo de jazidas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. Ainda, a pavimentação poliédrica contribui para a sustentabilidade ao facilitar a drenagem de águas pluviais diretamente no solo.

Ademais, os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Da indicação de marcas ou modelos:

Não se aplica, tratando-se de material in natura (pedra granítica ou basáltica).

Da vedação de utilização de marca ou modelo

Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica

O fornecedor deve garantir que o material entregue corresponda à faixa granulométrica de 100 a 150 mm.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

6. Estimativa de preços/ levantamento de mercado

O valor estimado é de R$ 34.991,00. Foram considerados os valores de mercado para a região, levando em conta o custo do material e a logística de entrega (frete incluso) no local da obra.

7. Estimativas das quantidades

A quantidade de 1.100 m² foi definida com base na medição técnica da área da Rua Lino Moresco que receberá a pavimentação.

8. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta de pedras irregulares por meio de Pregão Eletrônico para aplicação imediata pela equipe própria da Secretaria de Obras. O fornecimento deve ocorrer de forma integral para viabilizar a continuidade da obra.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é de interessa da municipalidade o parcelamento da solução, visto que, o fornecimento conjunto (material + frete) justifica-se pela eficiência logística, garantindo que o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p50f48c36ff996

fornecedor se responsabilize pelo fornecimento do material e pela entrega e descarga exata no local da pavimentação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Resultados pretendidos

Melhoria da infraestrutura viária municipal.

12. Providências a serem adotadas

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são mitigados pela exigência de que o material seja oriundo de jazidas devidamente licenciadas (LO), conforme detalhado nos requisitos da contratação e no Termo de Referência

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos demonstram que a aquisição é tecnicamente viável e necessária para o interesse público, apresentando o melhor custo-benefício para a pavimentação de vias urbanas de baixo tráfego.

Rio das Antas, SC, 12 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
CLAUDIO ROBERTO BLIND
026.607.759-58
13/02/2026 14:28:28

Cláudio Roberto Blind
Secretário Municipal de Obras e Serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p50f48c36ff996